



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.234 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada a servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos do Município e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidores integrantes do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, **Função Gratificada – FG**, correspondente aos Símbolos FG-1 (100%), FG-2 (75%) e FG-3 (50%), conforme discriminados abaixo:

NOME	PERCENTUAL
SARA COSTA NEVES	100%
EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	100%
RICARDO BORGES DE SANTANA	100%
VINICIUS FONTES DE OLIVEIRA	100%
ALBERTO GOMES DE ARAÚJO	75%
MARIA IZABEL VIEIRA	50%
JAELAN MARQUES DE MELO	50%
RITA CELIA CRUZ E SOUZA BENJAMIM	50%
SANDRA BISPO DA CRUZ MENEZES	50%

Art. 2º - Os efeitos do disposto nesta Portaria retroagem a 01 de março de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo